



DECRETO Nº 421/2020

“Concede Aposentadoria a servidor que menciona e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e conforme o protocolado sob nº 5575/2020;

DECRETA

- Art. 1º.** Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, a servidora **Terezinha Glaci Suchodolak Brauna**, portadora da Carteira de Identidade nº 4.606.363-5/PR e do CPF sob nº 618.447.809-53, ocupante do cargo provimento efetivo de *Professora*, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal, com fulcro no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 – Fórmula 85/95 - Comum – Forma de Reajuste dos Proventos com paridade aos servidores da ativa - Base de Cálculo pela ultima remuneração - Provento Integral.
- Art. 2º.** Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 4.029,87 (quatro mil e vinte e nove reais e oitenta e sete centavos), conforme demonstrativo de cálculo.
- Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 18 de agosto de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior
Secretário Municipal de Administração